

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**

Processo 5002327-89.2020.8.21.0026

AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, já devidamente qualificada no incidente de prestação de contas da Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, expor o que segue:

A credora Concursal Continental não está aceitando o pagamento do crédito concursal da recuperanda, pelo que esta está fazendo o depósito judicial dos referidos valores no incidente de prestação de contas.

Assim, a fim de manter hígido o pagamento do plano de recuperação judicial, conforme já noticiado no incidente de prestação de contas no evento 315, efetivou o pagamento da parcela de maio/2023, conforme petição em anexo.

Ante o exposto, informa que nos próximos meses de cumprimento do plano, como mantido o abuso e revelia da credora concursal Continental, a recuperanda continuará procedendo no depósito judicial dos pagamentos das parcelas do plano recuperacional.

Por fim, reitera para que o juiz analise as petições do evento 503 da recuperanda e a manifestação da Administração Judicial do evento 505, a respeito da credora concursal Continental.

Santa Cruz do Sul, RS, 3 de julho de 2023

Cristiane Regina Birk
OAB/RS 55.670

Gustavo Posser de Moraes
OAB/RS 53.228

Daiana Rosa da Silva
OAB/RS 72.769